



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.158/2011

Assunto: DENOMINA CORA CORALINA A BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/12/2011

Sanção: 09/12/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2011

Em, 05 de dezembro de 2011

DENOMINA CORA CORALINA A
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE L E I

Considerando que Cora Coralina é o pseudônimo da grande poetisa goiana Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas e que começou a escrever seus primeiros textos aos quatorze anos de idade, mesmo tendo cursado somente as primeiras quatro séries.

Cora Coralina foi uma das mais importantes poetisas brasileira, capaz de transformar em versos a sua rotina simples vivenciadas no interior de Goiás e no interior paulista.

Cora Coralina morreu em Goiânia, a sua casa na cidade Goiás foi transformada num museu em homenagem à sua história de vida e produção literária.

Art. 1.º - Fica denominada CORA CORALINA a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de dezembro de 2011.

APROVADO
EM 05/12/2011

Luiz Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO EM 09/12/2011
DA PREFEITURA
Em: 09/12/2011
Ruf

SANCIONADO
Em 09/12/2011
ANGELO EDUARDO
Prefeito Municipal